



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1139/2011, 13 de Dezembro de 2011.

**“Concede férias regulamentar a servidores
municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal N°. 007.01 de 02 de Janeiro de 2001, considerando o período aquisitivo inerente a cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
VOLMIR A. ARIOTTI	01/06/2010 Á 31/05/2011	19/12/2011 Á 07/01/2012	20 DIAS
VILMAR A. ZANATTA	12/07/2010 Á 11/07/2011	19/12/2011 Á 07/01/2012	20 DIAS
ADRIANO L. ROHDEN	05/05/2010 Á 04/05/2011	19/12/2011 Á 17/01/2012	30 DIAS
ANDRE CHIEZA	02/07/2010 Á 01/07/2011	19/12/2011 Á 07/01/2012	20 DIAS
ARGEU P. HAAS	01/10/2009 Á 30/09/2010	19/12/2011 Á 17/01/2012	30 DIAS
EVANIR D. GUARAGNI	03/09/2010 Á 02/09/2011	19/12/2011 Á 07/01/2012	20 DIAS
FABIO J. ZIMMER	02/01/2010 Á 01/01/2011	19/12/2011 Á 17/01/2012	30 DIAS
ORLANDO PRIMAZ	11/12/2010 Á 10/12/2011	19/12/2011 Á 17/01/2012	30 DIAS

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
em, 13 de Dezembro de 2011.**

**CLÉO ANTONIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração